



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

1º SEMESTRE DE 2021

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2021.

O Edital foi aprovado Pela Comissão Coordenadora do PPGSP em 29 de outubro de 2020.

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

Centro: Centro de Ciências do Homem (CCH)

Níveis: Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

Nota-conceito: 4(quatro)

Área de concentração: Sociologia Política

Linhas de Pesquisas:

Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade

Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

Site do programa: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>

2. Período de Inscrição: 09 de novembro a 09 de dezembro de 2020.

3. Comissões de Avaliação:

3.1. As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da homologação definitiva das inscrições, devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

3.3. As Comissões de Avaliação serão compostas pelos seguintes membros:

A) MESTRADO

Prof. Vitor de Moraes Peixoto - Presidente

Prof. Paulo Rodrigues Gajanigo - Membro Titular

Profa. Maria Eugênia Ferreira Totti - Membro Titular

B) DOUTORADO

Profa. Wania Amelia Belchior Mesquita - Presidente

Prof. Geraldo Márcio Timóteo - Membro Titular

Prof. Mauro Macedo Campos - Membro Titular



3.3.1. As Comissões de Avaliação poderão ainda ter como membros suplentes os demais professores do Programa Pós-Graduação em Sociologia Política.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 9 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme definido neste edital.

4.1.2. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado e o Doutorado terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar em formulário específico (anexo 4) o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida para o processo seletivo em **formato pdf**, conforme itens 4.2.3 (Mestrado) ou 4.2.4 (Doutorado), para o e-mail sociologiapolitica@uenf.br. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição.

4.2.1. Nos casos de indeferimento da inscrição do candidato, cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.2.1.2. A UENF não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, a cada candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será a referência do candidato na divulgação dos resultados das etapas do Edital.

4.2.3. Mestrado:

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio), assinado e digitalizado, disponível em: http://uenf.br/pos-graduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/Pos_Sociologia_8983_1351257714FORMUL%C3%81RIO-1.doc ;



- b) Cópia digitalizada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Histórico escolar digitalizado do curso superior;
- d) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão inscrever-se desde que apresentem cópia digitalizada de declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação plena do candidato;
- e) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2020 é obrigatória a apresentação de cópia digitalizada de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso ou colação de grau;
- f) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pelo candidato (disponível no site do PPGSP) e digitalizada;
- g) Currículo completo **modelo Lattes**, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, gerado no **formato RTF e convertido para o formato PDF**, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2020, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no site do PPGSP: <http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>). No caso das publicações, a comprovação deve ser feita apresentando: página de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato. As informações disponibilizadas pelo candidato sem a devida comprovação não serão incorporadas no processo de análise do currículo.
- h) Três cartas de referência (formulário disponível no site do PPGSP), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica do candidato ou às suas atividades profissionais, devem ser enviadas pelo declarante para o e-mail sociologiapolitica@uenf.br, especificando como assunto "Carta de recomendação/nome completo do candidato/curso pretendido", dentro do prazo previsto para as inscrições.
- i) Uma foto 3x4;
- j) Cópia digitalizada da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- k) Cópias digitalizadas do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- l) **Cópia digitalizada da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00** (cinquenta reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
 - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 09/12/2020;
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2021/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do(a) candidato(a);



- g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do(a) candidato(a);
h) Valor principal (R\$)*: 50,00 (cinquenta reais);
i) Número de referência: 000
- m) Para candidatos estrangeiros não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;**
- n) Pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade; (ii) Cultura, Territorialidades e Poder. O pré-projeto deverá ter no máximo de 3.000 palavras de texto (não contadas as referências bibliográficas), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa do PPGSP à qual pretende se vincular. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e delimitação do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; (b) justificativa; (c) marco teórico e hipóteses; (d) metodologia; (e) referências; outros itens poderão ser inseridos. **O candidato que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.****
- o) Para os candidatos que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido na inscrição o certificado de proficiência em Inglês do *Test Of English as a Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).**
- p) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão encaminhar toda a documentação exigida no anexo I do Edital de Seleção para Programas de Pós-Graduação da UENF.**

4.2.4. Doutorado:

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio), assinado e digitalizado, disponível em: http://uenf.br/pos-graduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/Pos_Sociologia_8983_1351257714FORMUL%C3%81RIO-1.doc ;**
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso graduação superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);**
- c) Cópia digitalizada do diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;**
- d) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem cópia digitalizada de declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa;**
- e) Candidatos que tenham a defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2021 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior à data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.**
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso superior e do mestrado;**



- g) Curr4culo completo **modelo Lattes**, dispon4vel no site <http://lattes.cnpq.br/>, gerado no **formato RTF e convertido para o formato PDF**, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2020, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontua73o de curr4culo (dispon4vel no site do PPGSP: <http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>). No caso das publica73es, a comprova73o deve ser feita apresentando: p1gina de rosto do livro, revista ou anais; 4ndice ou sum1rio da publica73o; p1gina da ficha catalogr1fica e ISBN ou ISSN; primeira p1gina do texto do candidato. As informa73es disponibilizadas pelo candidato sem a devida comprova73o n1o ser1o incorporadas no processo de an1lise do curr4culo;
- h) Planilha de pontua73o do curr4culo lattes preenchida pelo candidato (dispon4vel no site do PPGSP: <http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>);
- i) Tr4s cartas de refer4ncia (formul1rio dispon4vel no site do PPGSP), subscritas por pessoas ligadas 1 forma73o acad4mica do candidato ou 1s suas atividades profissionais, devem ser enviadas pelo declarante para o e-mail sociologiapolitica@uenf.br, especificando como assunto "Carta de recomenda73o/nome completo do candidato/curso pretendido" dentro do prazo previsto para as inscri73es.
- j) Uma foto 3x4;
- k) C4pia digitalizada da c4dula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- l) C4pia digitalizada do CPF, do T4tulo de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certid1o de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- m) **C4pia digitalizada da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscri73o de R\$ 50,00** (cinquenta reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
- 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no 4cone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) C4digo de Recolhimento*: 21005-4 Servi73os de inscri73o em concurso;
 - c) Compet4ncia (MM/AAAA)*: m4s/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 09/12/2020;
 - e) Informa73es complementares: TAXA DE INSCRI73O PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2021/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do(a) candidato(a);
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do(a) candidato(a);
 - h) Valor principal (R\$)*: 50,00 (cinquenta reais);
 - i) N4mero de refer4ncia: 000
- n) Para candidatos estrangeiros n1o ser1o cobradas taxas referentes ao ato de inscri73o;
- o) Pr4-projeto de pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Institui73es Pol4ticas, Mercado e Desigualdade; (ii) Cultura, Territorialidades e Poder. O pr4-projeto dever1 ter no m1ximo de 3.000 palavras de texto (n1o contadas as refer4ncias bibliogr1ficas), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espa7amento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto dever1 conter o t4tulo do pr4-projeto e a identifica73o da linha de pesquisa do PPGSP 1 qual pretende se vincular. O pr4-projeto dever1 conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) Introdu73o, contendo:



apresenta7o do tema, defini7o do objeto e a delimita7o do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; (b) justificativa; (c) marco te4rico e hip4teses; (d) metodologia; (e) refer4ncias; outros itens podero ser inseridos. **O candidato que apresentar o pr4-projeto fora dos padr4es exigidos ser automaticamente eliminado.**

- p) C4pia digitalizada de carta de inten7o do candidato a ser apresentada em formato A4, com espa7amento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,5 cm em at4 1 (uma) pgina. A carta deve conter o interesse de ingresso no Programa de P4s-Gradua7o em Sociologia Poltica da UENF e a justificativa do tema de pesquisa proposto em conformidade com uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP.
- q) Para os candidatos que solicitarem a dispensa da prova de profici4ncia na lngua inglesa ser exigido, na inscri7o, o certificado de profici4ncia em ingl4s do *Test Of English as a Foreign Language – TOEFL* (mnimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do *International English Language Test – IELTS* (mnimo de 6,0 pontos).
- r) Os candidatos que concorrerem s vagas reservadas s cotas devero encaminhar toda documenta7o exigida no anexo I do Edital de Sele7o para Programas de P4s-Gradua7o da UENF.

4.2.5. O candidato, ao apresentar a documenta7o requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informa7es prestadas.

4.3. S4 sero homologadas plenamente as inscri7es que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso ao qual o candidato tenha optado por concorrer previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.4.

4.3.1. As inscri7es que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alneas b e c dos itens 4.2.3 e 4.2.4 podero ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos at4 a data da matricula, sob pena de excluso do certame e perda de eventual vaga no programa.

4.4. A lista com as inscri7es homologadas contera o nmero de inscri7o do candidato com a informa7o quanto ao fato de a homologa7o ter sido plena ou com condicionante.

4.5. A lista com as inscri7es no homologadas contera o respectivo nmero de inscri7o e o motivo que levou  no homologa7o.

4.6. No ser aceita a juntada de nenhum dos documentos listados nos itens 4.2.3 e 4.2.4 por meio de recurso.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei n4 6.914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Sele7o sero observadas as seguintes reservas:



I -12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II -12% (doze por cento) para graduados das redes de ensino superior pública (considerados carentes, nos termos do Anexo 1) e privada — beneficiários de bolsa de estudo do Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), do Prouni (Programa Universidade para Todos) ou de qualquer outro tipo de incentivo governamental;

III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

a) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no **ANEXO 1 (DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA)**.

b) Os modelos da **Autodeclaração étnico-racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no final deste Edital.

c) O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na home page da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG (<http://uenf.br/posgraduacao/formularios/>).

c) Os candidatos inscritos na modalidade de reservas de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas — exceto nos casos em que, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para as vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos cotistas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6.914).

e) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas se encontra no item 9 deste edital.

6. Das etapas de seleção

6.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2. Mestrado

6.2.1. 1ª Etapa – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.



6.2.2. 2ª Etapa – Avaliação de currículo – De caráter classificatório.

6.2.3. 3ª Etapa - Entrevista do candidato: De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e ocorrerão por meio da plataforma Google Meet. O horário das entrevistas e o link serão informados aos candidatos previamente por e-mail (e-mail utilizado pelo candidato para inscrição). As entrevistas serão conduzidas em português.

6.2.4. Requisito Obrigatório - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa não possui caráter eliminatório e/ou classificatório. Excepcionalmente, a prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira será realizada em data a ser definida pela Comissão Coordenadora do PPGSP assim que as condições sanitárias permitirem e em cumprimento do seu caráter obrigatório conforme Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF (disponível site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF - <http://uenf.br/posgraduacao/resolucoes-2/>).

6.2.4.1. Poderá solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) candidato(a) oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato(a) portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (TOEFL ou IELTS).

* Nestes casos, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento comprobatório.

6.2.5. Para a realização da entrevista, o candidato deverá providenciar local adequado e computador ou máquina de processamento virtual equivalente. Também será de responsabilidade do candidato a garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da entrevista. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar a entrevista por causa de problemas técnicos externos à UENF, que comprometam a conexão do computador do candidato durante o processo on-line, não será realizada nova entrevista.

6.3. Doutorado

6.3.1. 1ª etapa - Avaliação do pré-projeto de pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.

6.3.2. 2ª etapa - Avaliação de currículo. De caráter classificatório

6.3.3. Entrevista do(a) candidato(a). De caráter classificatório/eliminatório. O horário das entrevistas e o link serão informados aos candidatos previamente por e-mail (e-mail utilizado pelo candidato para inscrição). As entrevistas serão conduzidas em português.

6.3.4. Requisito obrigatório - Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira: Esta etapa não possui caráter eliminatório e/ou classificatório. Excepcionalmente, a prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira será realizada em data a ser definida pela Comissão Coordenadora do PPGSP assim que as condições sanitárias permitirem e em cumprimento do seu caráter obrigatório conforme



Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF (disponível site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF - <http://uenf.br/posgraduacao/resolucoes-2/>).

6.3.4.1. Poderá solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (TOEFL ou IELTS).

* Nestes casos, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento comprobatório.

7. Da forma de avaliação

7.1. Mestrado

7.1.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota.

7.1.2. Pré-projeto de pesquisa: Essa etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos à revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.

7.1.3. Avaliação do currículo: Essa etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do currículo apresentado pelo(a) candidato(a).

7.1.4. Entrevista: Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos ao histórico escolar, à trajetória acadêmica e produção científica e arguição oral dos(as) candidatos(as) (com base no pré-projeto). A entrevista será conduzida em português.

7.1.5. Requisito Obrigatório - Prova de interpretação e/ou compreensão de tem língua estrangeira: A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e a interpretação de textos em inglês relacionados à área de conhecimento do curso. As respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português). A nota mínima exigida será 6 (seis).

7.2. Doutorado

7.2.1. A avaliação do Pré-projeto de tese tem caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.



7.2.2. Avaliação do currículo: Esta etapa é classificatória/elimatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pelo candidato.

7.2.3. Entrevista. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos à trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a) e arguição oral dos(as) candidatos(as) (com base no pré-projeto) e na carta de intenções. A entrevista será conduzida em português.

7.3. Os procedimentos de avaliação dos candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior será a mesma dos candidatos com residência no Brasil.

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. A cada etapa do Processo Seletivo será divulgada no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) a lista com os números de inscrição e as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas respectivas etapas.

8.1.1. A divulgação do resultado final constará no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) contendo os nomes dos candidatos (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final de cada candidato.

8.2.1. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no mestrado são:

- 1) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 4 (quatro);
- 2) Currículo - 2 (dois).
- 3) Entrevista - 4 (quatro).

8.2.2. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:

- 1) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 4 (quatro);
- 2) Currículo - 3 (três).
- 3) Entrevista - 3 (três).

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).



8.5. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o total de número de vagas oferecido.

8.5.1. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em seus diversos perfis, as vagas remanescentes serão revertidas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.5.2. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos(as) aprovados(as) que optaram pelos diferentes perfis de reservas de vagas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem para os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado:

- 1) Maior pontuação no projeto.
- 2) Maior pontuação no currículo
- 3) Maior pontuação na entrevista.
- 4) Maior idade do candidato.

8.8. O resultado final preliminar será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final preliminar constará no site do Programa contendo os nomes dos(as) candidatos(as) na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

9. Número de vagas ofertadas

9.1. Mestrado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorrência	10
Cota para estudantes graduados negros e indígenas	2
Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e	1



militares, bombeiros militares e inspetores de seguran7a e administra73o penitenci3ria, mortos ou incapacitados em raz3o do servi7o.	
Total	15

9.2. Doutorado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorr4ncia	10
Cota para estudantes graduados negros e ind4genas	2
Cota graduados da rede p4blica e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com defici4ncia, nos termos da legisla73o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran7a e administra73o penitenci3ria, mortos ou incapacitados em raz3o do servi7o.	1
Total	15

9.3. Candidatos Estrangeiros residentes no exterior

Curso	Quantitativo
Mestrado	1
Doutorado	1

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos ser3o acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulga73o dos resultados de cada etapa e dever3o, obrigatoriamente, ser apresentados por e-mail, em formul3rio padr3o denominado "Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua73o" (dispon4vel na p3gina eletr4nica do PPGSP) 3 a Coordena73o do Programa (sociologiapolitica@uenf.br).

10.1.1. As Comiss4es de Avalia73o dever3o julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at4 24 (vinte e quatro) horas ap4s o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2.1. N3o ser3o admitida a rediscuss3o do m4rito da corre73o das etapas nessa ocasi3o.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final dever3o obrigatoriamente ser apresentados por e-mail endere7ado 3 a Coordena73o do PPGSP (sociologiapolitica@uenf.br).

10.3. Julgados todos os recursos, ser3o divulgado o resultado final definitivo.



10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo constará no site do Programa contendo os nomes dos(as) candidatos(as) na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

11. Da convocação.

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo, serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado neste Edital ou divulgado pela Coordenação no site do Programa.

11.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail informado por cada um(a) deles(as) na ficha de inscrição.

12. Das disposições finais

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não se apresentar para (ou deixar de cumprir) qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos, caso em que será considerado(a) desistente.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Secretaria Acadêmica da UENF para realização da matrícula, no caso de ser selecionado(a).

12.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Wania Amélia Belchior Mesquita
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO **SISTEMA DE COTAS**

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6.914 de 06/11/2014.

b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda *per capita* mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda *per capita* mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada por meio digital, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda *per capita* por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA



2.1 O(a) candidato(a) deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O(a) candidato(a) que resida sozinho(a) ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro(a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o(a) próprio(a) candidato(a), deverá ser encaminhada a cópia digitalizada de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a novembro de 2020.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a cópia digitalizada da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do(a) candidato(a) quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a cópia digitalizada do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2020, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a cópia digitalizada da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, cópia digitalizada da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao

2.8 Para comprovação da identificação do(a) candidato(a) e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as cópias digitalizadas das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.



a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o(a) candidato(a), sem a presença de um dos pais (ou ambos), deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar) em nome da criança/adolescente que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar cópia digitalizada das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas cópias digitalizadas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os(as) desempregados(as): cópia digitalizada da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.

c) Para os(as) trabalhadores(as) do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): cópia digitalizada dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

d) Para os(as) trabalhadores(as) formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a cópia digitalizada da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

e) Para os(as) trabalhadores(as) prestadores(as) de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: cópia digitalizada dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os(as) trabalhadores(as) do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além



do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os(as) trabalhadores(as) autônomos(as) e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e cópia digitalizada da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os(as) proprietários(as) ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, cópia digitalizada de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2020. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: cópia digitalizada dos recibos de aluguel referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: cópia digitalizada dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado) remunerados e jovens aprendizes: cópia digitalizada do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da cópia digitalizada dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.



2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2020, referente ao ano base 2019, deverão encaminhar cópia digitalizada de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar cópia digitalizada de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as cópia digitalizadas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2020; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.



f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as cópia digitalizadas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2020 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2020; ou declaração explicando tal situação.

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a cópia digitalizada das contas de energia elétrica referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a) histórico escolar (cópia digitalizada autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;



b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (cópia digitalizada autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (cópia digitalizada autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia digitalizada autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (cópia digitalizada autenticada),



- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia digitalizada autenticada).

4. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas nas seguintes condições:

- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

5. DO RECURSO

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

7.3. As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, cópia digitalizada da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2021, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **NEGRO**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2021, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Avaliação,

Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2021, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.
Nestes termos, Peço deferimento.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 5

Data	Etapa
10/11/20 a 10/12/20	Período de Inscrições
14/12/20	Divulgação da Homologação das Inscrições
15/12/20	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições
16/12/20	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final
18/12/20	Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota
1ª ETAPA	
18/01/21 a 21/01/21	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
22/01/21	Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
25/01/21	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
26/01/21	Divulgação do resultado final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa após recurso
2ª ETAPA	
27/01/21 a 29/01/21	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
01/02/21	Resultado da Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
02/02/21	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Currículo
03/02/21	Divulgação do resultado final da Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
3ª ETAPA	
04/02/21 e 05/02/21 08/02/21 e 09/02/21	Entrevista do Candidato (Mestrado e Doutorado) O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/ . A entrevista dos candidatos selecionados ocorrerá por meio da plataforma Google Meet.
10/02/21	Divulgação dos Resultados dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado
11/02/21	Prazo para interposição de Recursos - Resultados dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado
12/02/21	Divulgação dos Resultados Finais dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado



ANEXO 6

Pontua73o de Curr4culo - Doutorado

Categoria I - Forma73o/titula73o	Pontua73o
Pontua73o na Categoria I (M3ximo 25 pontos)	
I.1 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em Ci4ncias Humanas ou Ci4ncias Sociais Aplicadas [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	10
I.2 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em outras 3reas [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	5
I.3 T4tulo de p4s-gradua73o lato sensu [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	2
I.4 T4tulo de Mestre em Ci4ncias Sociais, Sociologia/Sociologia Pol4tica, Antropologia ou C. Pol4tica [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	15
I.5 T4tulo de Mestre em Economia, Rela73es Internacionais, Pol4ticas P4blicas, Direito, Pedagogia, Hist4ria, Filosofia, Geografia ou outras 3reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	15
I.6 T4tulo de Mestre em outras 3reas [DIGITE N4MERO DE T4TULOS]	10
I.7 Curso de forma73o complementar na 3rea de Ci4ncias Sociais acima de 20 horas [DIGITE N4MERO DE CURSOS - 4LTIMOS 10 ANOS]	2
Categoria II - Atividades de Pesquisa (Apenas 4ltimos 10 anos)	
Pontua73o na Categoria II (M3ximo 15 pontos)	
II.1 Participa73o em Grupos de Pesquisa com comprova73o institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE N4MERO DE GRUPOS - 4LTIMOS 10 ANOS]	3
II.2 Participa73o em projetos de pesquisa (com comprova73o institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE N4MERO DE PROJETOS - 4LTIMOS 10 ANOS]	5
II.3 Bolsa de IC ou similares na gradua73o [DIGITE N4MERO DE SEMESTRES - 4LTIMOS 10 ANOS]	2
II.4 Pr4mio recebido por trabalho de pesquisa [DIGITE N4MERO DE PR4MIOS - 4LTIMOS 10 ANOS]	3
Categoria III - Atividades de Ensino (Apenas 4ltimos 10 anos)	
Pontua73o na Categoria III (M3ximo 30 pontos)	
III.1 Professor de curso de gradua73o ou especializa73o lato sensu em Ci4ncias Sociais [DIGITE N4MERO DE SEMESTRES - 4LTIMOS 10 ANOS]	5
III.2 Professor de curso de gradua73o ou especializa73o lato sensu em outras 3reas [DIGITE N4MERO DE SEMESTRES - 4LTIMOS 10 ANOS]	3



III.3 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
III.4 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1
III.5 Orientação e co-orientação de TCCs e Monografias [DIGITE NÚMERO DE ORIENTAÇÕES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
III.6 Participação em Bancas de TCC ou Monografia [DIGITE NÚMERO DE BANCAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
III.7 Atividades de tutoria/mediação ou monitoria em ensino presencial ou à distância [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1
Categoria IV - Atividades de Extensão e Profissionais (Apenas últimos 10 anos) Pontuação na Categoria IV (Máximo 40 pontos)	
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE NÚMERO DE PROJETOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas [DIGITE NÚMERO DE CURSOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.4 Palestra proferida em Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio etc. [DIGITE NÚMERO DE PALESTRAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1
IV.5 Contrato temporário de consultoria ou assessoria [DIGITE NÚMERO DE CONTRATOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.6 Experiência profissional na área – Exceto IV.5 [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.7 Comissão organizadora de evento acadêmico ou profissional [DIGITE NÚMERO DE EVENTOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.8 Representação discente em colegiado de graduação ou pós-graduação [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.9 Membro de comissão editorial de periódico indexado (Qualis) [DIGITE NÚMERO DE PERIÓDICOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.10 Parecer para periódico indexado (Qualis) [DIGITE NÚMERO DE PARECERES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.11 Publicação de Relatórios Técnicos ou Material de Difusão de Conhecimentos Técnicos [DIGITE NÚMERO DE RELATÓRIOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.12 Entrevistas, mesas redondas, programas de rádio e TV, comentários na mídia [DIGITE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

IV.13 Editoração e projetos gráficos de publicações [DIGITE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
Categoria V - Produção Bibliográfica (Apenas últimos 10 anos)	
Pontuação na Categoria V (Máximo 60 pontos)	
V.1 Artigo publicado (ou com comunicado formal de aceite) em periódico com ISSN	7
V.2 Livro completo autoral com ISBN e Editora com Conselho Editorial	7
V.3 Livro completo autoral com ISBN e Editora sem Conselho Editorial	6
V.4 Organização de obra coletiva com ISBN e Editora com Conselho Editorial	5
V.5 Capítulo em obra coletiva (com ISBN e Editora com Conselho Editorial)	5
V.6 Capítulo em obra coletiva (com ISBN e Editora sem Conselho Editorial)	4
V.7 Resenha publicada em periódico indexado com ISSN	4
V.8 Artigos completos publicados em anais de eventos	4
V.9 Resumos publicados em anais de eventos	3
V.10 Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	3
V.11 Artigos de opinião em jornais, revistas e mídias digitais (excluídas publicações em redes sociais virtuais)	1



ANEXO 7

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO DE MESTRADO 2021

Categoria I - Formação/titulação	Pontuação
Pontuação na Categoria I (Máximo 40 pontos)	
I.1 Título de Bacharel ou Licenciado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [DIGITE NÚMERO DE TÍTULOS]	15
I.2 Título de Bacharel ou Licenciado em outras áreas [DIGITE NÚMERO DE TÍTULOS]	12
I.3 Título de pós-graduação lato sensu [DIGITE NÚMERO DE TÍTULOS]	5
I.4 Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico entre 9,0 e 10,0 [DIGITE 1 SE SIM, SE NÃO DEIXE EM BRANCO]	15
I.5 Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico entre 7,5 e 8,9 [DIGITE 1 SE SIM, SE NÃO DEIXE EM BRANCO]	7
I.6 Curso de formação complementar na área de Ciências Sociais acima de 20 horas [DIGITE O NÚMERO DE CURSOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
Categoria II - Atividades de Pesquisa (Apenas últimos 10 anos)	
Pontuação na Categoria II (Máximo 30 pontos)	
II.1 Participação em Grupos de Pesquisa (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE NÚMERO DE GRUPOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
II.2 Participação em projetos de pesquisa (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE NÚMERO DE PROJETOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	10
II.3 Bolsa de IC ou similares na graduação [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
II.4 Prêmio recebido por trabalho de pesquisa [DIGITE NÚMERO DE PRÊMIOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
Categoria III - Atividades de Ensino (Apenas últimos 10 anos)	
Pontuação na Categoria III (Máximo 20 pontos)	
III.1 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
III.2 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2



III.3 Atividades de tutoria/mediação ou monitoria em ensino presencial ou à distância [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
Categoria IV - Atividades de Extensão e Profissionais (Apenas últimos 10 anos)	
Pontuação na Categoria IV (Máximo 60 pontos)	
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) [DIGITE NÚMERO DE PROJETOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	10
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas [DIGITE NÚMERO DE CURSOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.4 Palestra proferida em Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio etc. [DIGITE NÚMERO DE PALESTRAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1
IV.5. Participação como ouvinte em Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio etc. [DIGITE NÚMERO DE PALESTRAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	1
IV.6 Contrato temporário de consultoria ou assessoria [DIGITE NÚMERO DE CONTRATOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.7 Experiência profissional na área – Exceto IV.5 [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.8 Comissão organizadora de evento acadêmico ou profissional [DIGITE NÚMERO DE EVENTOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.9 Representação discente em colegiado de graduação ou pós-graduação [DIGITE NÚMERO DE SEMESTRES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	4
IV.10 Parecer para periódico indexado (Qualis) [DIGITE NÚMERO DE PARECERES - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.11 Publicação de Relatórios Técnicos ou Material de Difusão de Conhecimentos Técnicos [DIGITE NÚMERO DE RELATÓRIOS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	2
IV.12 Entrevistas, mesas redondas, programas de rádio e TV [DIGITE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
IV.13 Editoração e projetos gráficos de publicações [DIGITE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS - ÚLTIMOS 10 ANOS]	3
Categoria V - Produção Bibliográfica (Apenas últimos 10 anos)	
Pontuação na Categoria V (Máximo 60 pontos)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

V.1 Artigo publicado (ou com comunicado formal de aceite) em periódico com ISSN	10
V.2 Livro completo autoral com ISBN	10
V.3 Organização de obra coletiva com ISBN	7
V.4 Capítulo em obra coletiva (com ISBN)	7
V.5 Resenha publicada em periódico indexado (Qualis)	7
V.6 Artigos completos publicados em anais de eventos	5
V.7 Resumos publicados em anais de eventos	4
V.8 Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	4
V.9 Artigos de opinião em jornais, revistas e mídias digitais (excluídas publicações em redes sociais virtuais)	4